



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 442/2019.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 429/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada o inciso "I", do artigo 8.º, da Lei Orçamentária Anual n.º 429/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8.º

(...)

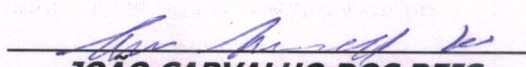
I) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento sobre total das despesas fixadas.

(...)"

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 24 de outubro de 2019.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 442/2019.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 429/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada o inciso "I", do artigo 8.º, da Lei Orçamentária Anual n.º 429/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8.º

(...)

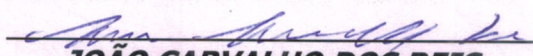
I) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento sobre total das despesas fixadas.

(...)"

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 24 de outubro de 2019.


JOÃO CARVALHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, aos 23 de outubro de 2019.

JOÃO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 2cb6789555a0aad34c1f4d656ff83d5a

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

LEI Nº 442/2019.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 429/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; **FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO,** Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada o inciso "I", do artigo 8.º, da Lei Orçamentária Anual n.º 429/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8.º

(...)

I) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento sobre total das despesas fixadas.

(...)"

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO,
Estado do Maranhão, aos 24 de outubro de 2019.

JOÃO CARVALHO DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: 4ca5d7aa637434222c0f81a1666d7ecc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

LEI Nº 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO ESTADO DO MARANHÃO **LEI Nº 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1997** INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Sucupira do Riachão-Ma Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica Instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos oriundos da União, do Estado, do Município e de outras fontes, e destinados ao desenvolvimento das ações de saúde e meio ambiente executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, conforme o previsto na Constituição Federal art. 167, Lei 8.080 de setembro de 1991, Lei 8.142 de 1991 e a Lei Orgânica do Município (LOM). Art. 2º O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado ao Secretário de Saúde e Promoção Social. Art. 3º - A Estrutura do Fundo Municipal de Saúde será definida por Decreto do Poder Executivo Municipal. Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sucupira do Riachão-Ma, Prefeitura de Sucupira do Riachão _____ Raimundo Ribeiro Azevedo Prefeito Municipal CPF 146.970.113-49

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

Código identificador: b6d4e8a0249829a0e1686f4128c82239

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0432019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0432019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 12 de novembro de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de carro de som (avisos institucionais da Prefeitura de Secretarias Municipais), de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: cpltasso@gmail.com, Tasso Fragoso - MA, 24 de outubro de 2019. Roberth Cleydson Martins coelho. Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: b65e6d1de855f2b28ecd53721398e244

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0442019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 0442019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/17, Decreto Municipal nº 05/17, Decreto Municipal nº 06/17 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 13 de novembro de 2019**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**, para registro de preços, do tipo menor preço, tendo por objeto a eventual **contratação de pessoa jurídica para aquisição de passagens terrestres, de interesse desta Administração Pública.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - tassofragoso.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1160, e-mail: